



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Governo
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

- 1.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado, com base no Documento de Oficialização de Demanda (89930341), contido no SEI-420001/004392/2024 e tem como objetivo detalhar a contratação emergencial de serviços integrados de planejamento e produção destinados à realização do Réveillon de Copacabana 2025. A contratação abrange produção, locação, instalação, operação e manutenção de sistemas de videomonitoramento avançado, incluindo a utilização de câmeras de reconhecimento facial, pódios de controle e semi-reboques equipados com tecnologia de ponta.
- O escopo proposto busca atender às demandas operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL) e a Secretaria de Governo (SEGOV) através do programa Segurança Presente, assegurando a segurança pública e a organização de um dos maiores eventos de projeção internacional do Brasil. A contratação também prevê manutenção preventiva e corretiva, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos durante o período do evento e alinhando-se às diretrizes estratégicas de segurança e eficiência operacional estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2.** O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum.
- 1.3.** A pretensa contratação será realizada em âmbito Nacional, por meio de licitação emergencial.
- 1.4.** A contratação em tela dar-se-á com base no Regime de Contratação da Lei n.º 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

O Réveillon de Copacabana é amplamente reconhecido como um dos maiores e mais emblemáticos eventos de celebração pública do mundo. Realizado anualmente na orla mais famosa do Brasil, o evento reúne mais de 2 milhões de participantes e é transmitido ao vivo para mais de 100 países, consolidando-se como uma das principais vitrines culturais, turísticas e econômicas do Brasil. Sua importância transcende o aspecto festivo, tornando-se um marco estratégico para a projeção internacional do Rio de Janeiro e para o fortalecimento da imagem do Brasil como um destino turístico seguro, organizado e acolhedor.

A celebração de Ano Novo em Copacabana simboliza a diversidade cultural brasileira, promovendo apresentações artísticas de destaque nacional e internacional e projetando uma mensagem de esperança, união e celebração para o mundo inteiro. Com impacto econômico significativo, o evento movimenta cerca de R\$ 3 bilhões anualmente, gerando emprego e renda para milhares de trabalhadores temporários, abrangendo desde o comércio local até os setores de turismo, transporte e alimentação. Em 2024, mais de 20 mil postos de trabalho foram criados direta e indiretamente, demonstrando o papel essencial do Réveillon para a economia local.

Nos últimos anos, a integração de tecnologias avançadas, como o reconhecimento facial, revolucionou a maneira como eventos de grande porte são gerenciados, garantindo maior segurança e eficiência operacional. Um exemplo marcante foi o show da Madonna, realizado no Rio de Janeiro em maio de 2024, que utilizou câmeras inteligentes integradas às forças de segurança pública. O evento foi amplamente elogiado pela organização e resultados concretos, incluindo uma redução de 400% nos índices de criminalidade em comparação a eventos similares sem o uso de tecnologia. Além disso, o Réveillon de 2024 resultou em mais de 120 prisões por meio de sistemas de reconhecimento facial e uma significativa redução de furtos e incidentes relacionados à segurança pública.

Esses resultados reforçam que o uso de tecnologias de ponta, aliado a equipes especializadas e infraestrutura logística robusta, é essencial para garantir o sucesso e a segurança de eventos desta magnitude. O desafio imposto pela expectativa de um público tão expressivo requer soluções emergenciais integradas que abordem todas as dimensões do evento, incluindo logística, conectividade, vigilância e bem-estar dos participantes.

No entanto, o curto prazo disponível até a realização do Réveillon 2025 inviabiliza a tramitação de um processo licitatório regular, dada a complexidade das soluções necessárias e o prazo para implementação e testes. A contratação emergencial com pagamento antecipado se apresenta como a única alternativa viável para garantir a aquisição, personalização, entrega e instalação de toda a infraestrutura e tecnologia exigidas dentro dos prazos críticos do evento.

Além disso, a relevância cultural e social do Réveillon de Copacabana é incomensurável. O evento é gratuito e acessível, promovendo inclusão social e democratização do acesso à cultura e ao entretenimento. Sua realização bem-sucedida reforça o sentimento de pertencimento, união e orgulho, não apenas para os cariocas, mas para todo o Brasil, posicionando o país como referência global em organização e hospitalidade para eventos de grande porte.

Portanto, a contratação emergencial para o Réveillon de Copacabana 2025 não é apenas uma necessidade operacional, mas um compromisso estratégico para assegurar a segurança pública, a eficiência logística e a continuidade do sucesso deste evento icônico, reafirmando o protagonismo do Brasil no cenário global e o impacto positivo que ele promove na economia, na cultura e na sociedade.

2.1. Fundamentação da Necessidade

Segurança Pública: O Réveillon de Copacabana reúne anualmente mais de 2 milhões de pessoas em um espaço aberto, tornando-se um dos maiores desafios logísticos e de segurança pública do mundo. A ausência de uma infraestrutura robusta e de tecnologias avançadas de monitoramento aumentaria exponencialmente os riscos de tumultos, furtos, vandalismo e outros crimes, além de comprometer a integridade física do público e do patrimônio local. A implementação de soluções tecnológicas, como o reconhecimento facial e sistemas integrados de vigilância, é essencial para mitigar esses riscos e garantir a proteção de todos os participantes.

Reputação Internacional: Transmitido ao vivo para mais de 100 países, o Réveillon de Copacabana não é apenas uma celebração, mas uma vitrine internacional da capacidade organizacional do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil. Falhas na execução ou incidentes de segurança teriam repercussões negativas imediatas na mídia global, prejudicando a imagem do Brasil como destino turístico e como um

país capaz de sediar eventos de grande porte. Por outro lado, uma organização bem-sucedida reforça a confiança internacional e fortalece a posição do Brasil como referência em hospitalidade, segurança e inovação.

Impacto Econômico: O evento movimentará cerca de R\$ 3 bilhões na economia local, abrangendo setores como turismo, transporte, comércio, alimentação e serviços. Ele gera milhares de empregos temporários, que vão desde a montagem de estruturas e equipamentos até os serviços prestados durante o evento. Uma execução eficiente assegura a continuidade desses impactos positivos, enquanto falhas organizacionais poderiam gerar prejuízos econômicos significativos, incluindo a perda de confiança de investidores e do público.

Precedentes de Sucesso: Eventos anteriores demonstraram a eficácia do uso de tecnologia avançada na gestão de grandes multidões. No Carnaval de 2024, por exemplo, o uso de câmeras de reconhecimento facial resultou na captura de foragidos e na redução de tumultos e incidentes. Já o show da Madonna, realizado em maio de 2024 no Rio de Janeiro, destacou-se pela redução de 400% nos índices de criminalidade em comparação a eventos anteriores, graças à integração de tecnologias de segurança e à coordenação entre as equipes envolvidas. Esses casos reforçam a necessidade de soluções tecnológicas e infraestrutura bem planejada para garantir o sucesso do Réveillon de Copacabana 2025.

No evento G20, em novembro de 2024, a SEGOV implementou avançadas soluções tecnológicas em suas novas bases do Programa Segurança Presente, reforçando a segurança em um evento de projeção internacional. Com o uso de sistemas de monitoramento inteligente e integração direta com os órgãos de segurança, foi possível identificar e mitigar riscos em tempo real, garantindo a tranquilidade dos participantes e a eficiência das operações.

Esses casos reforçam a necessidade de soluções tecnológicas e infraestrutura bem planejada para garantir o sucesso do Réveillon de Copacabana 2025.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação emergencial de empresa especializada para planejamento e produção destinados à realização do Réveillon de Copacabana 2025. O escopo inclui:

Infraestrutura física (pórticos, gradis, tendas e banheiros químicos).

Equipamentos tecnológicos (câmeras de reconhecimento facial, workstations, geradores e sistemas de conectividade).

Recursos humanos especializados (operadores de monitoramento, brigadistas, vigilantes e supervisores).

Descrição detalhada de toda solução, anexada a este documento, no APÊNDICE I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

3.1. Informações Complementares

O evento ocorrerá entre 29 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, abrangendo toda a orla de Copacabana. A infraestrutura deverá ser instalada e testada até 30 de dezembro de 2024.

3.2. Do Parcelamento do Objeto

Embora o parcelamento seja a regra devendo a licitação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível, no presente projeto observa-se que esta divisibilidade retornaria em prejuízo para o conjunto da solução e com evidente perda de economia de escala.

Portanto seria tecnicamente inviável adotar o parcelamento do objeto, visto que todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si e que a gestão e manutenção deverão estar presentes na solução como um todo.

Vale ressaltar que há nichos de mercado para o objeto em tela, aptos para justificar o item único para a presente solução, e que o fato de ser único, não restringirá a competição do certame. O objeto em tela trata-se de uma solução, com vários equipamentos que necessitam ser integrados entre si para a própria eficiência da solução. Ou seja, de acordo com o binômio “necessidade X vantajosidade” da Administração Pública, optou-se por ser item único, e portanto, há evidente inviabilidade técnica em dividi-lo.

Dessa forma, **não haverá o parcelamento do objeto**, com base na justificativa estabelecida pela Súmula 247 do TCU, de que para haver o parcelamento, o objeto deve ser divisível e não apresentar prejuízo para o conjunto da solução.

3.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO

3.3.1. Dispensado o ETP em razão da modalidade de contratação emergencial, esclarece-se que o estudo detalhado das soluções foi inviabilizado. Entretanto, a locação de equipamentos tecnológicos tem se consolidado como a melhor alternativa para a Administração Pública no Estado do Rio de Janeiro.

Ao adotar o regime de locação, o Estado promove uma alocação mais eficiente de recursos públicos, uma vez que os custos associados à propriedade e ao descarte de equipamentos são transferidos para o prestador do serviço, permitindo que o Estado direcione seus esforços para a entrega de serviços de maior valor à sociedade.

A aquisição de equipamentos, por outro lado, imobilizaria recursos significativos em ativos que, em pouco tempo, perderiam sua utilidade. Dessa forma, a locação não apenas representa uma solução mais econômica, mas também garante que o Estado mantenha um alto padrão de eficiência especialmente em um cenário de tão curto prazo e pontual.

3.3.2. As soluções apresentadas estão fundamentadas no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), que detalhou as necessidades e as soluções propostas para o evento. Considerando a natureza emergencial da presente contratação, ficam dispensados os demais documentos previstos na fase inicial do procedimento licitatório.

3.3.3. A empresa CONTRATADA deverá realizar a locação de forma única, entregando de uma só vez todos os equipamentos objetos da locação para cada Órgão Participante.

3.3.4. Todos os custos referentes à entrega dos equipamentos, incluindo impostos, taxas, pedágios, fretes e quaisquer outras despesas relacionadas, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

3.3.5. A realização será considerada efetivada com a entrega de todos os equipamentos aptos para utilização.

3.3.4. O regime de execução da contratação será por empreitada por preço global, conforme disposto no Art. 6º, inciso XXIX, da Lei 14.133/2021.

3.4. Instrumentos de Planejamento

As soluções descritas são baseadas no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) que detalhou as necessidades e soluções propostas para o evento. Face a natureza emergencial na presente contratação, dispensados estarão os demais documentos da fase inicial do procedimento licitatório.

3.5. Prazo

3.5.1. Contratual: Vigência de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

3.5.2. Entrega e Formas de Execução:

- Infraestrutura montada e testada até 30 de dezembro de 2024.
- Operação durante o evento e desmobilização até 1º de janeiro de 2025.

3.5.3. Do Recebimento Provisório e Definitivo:

- **Provisório:** Após confirmação de atendimento das necessidades.
- **Definitivo:** Após desmontagem e verificação final dos serviços.

3.6. Requisitos legais:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei Federal nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Decreto nº 47.975 de 04 de março de 2022, que institui o regulamento do procedimento de acesso à informação relacionado ao Programa Estadual de Transparência em ações de segurança pública;
- Decreto n.º 48.394 de 10 de março de 2023, que dispõe sobre o Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização;
- Decreto nº 48.778 de 30 de outubro de 2023 / Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por Menor Preço;
- Decreto 48.816, de 28 de Novembro de 2023, que regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito estadual;
- Decreto 48.843, de 13 de Dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Estadual;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 | Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Item	Código do Item	ID	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	0666.004.0015	101182	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIAS	SERVICOS	01

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Garantia Contratual

4.1.1. Considerando a relevância da contratação, bem como a previsão de pagamento antecipado, será exigida da CONTRATADA a prestação de garantia contratual no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme art. 96, §2º, e art. 138, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A garantia será restituída após a execução integral e satisfatória do objeto contratado, observados os prazos e condições estabelecidos.

4.1.2. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a critério da CONTRATADA, sendo elas:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, obrigatoriamente com cláusulas de "performance bond" que assegurem a execução plena e a devolução dos valores pagos antecipadamente, em caso de descumprimento contratual;
- c) Fiança bancária, emitida por instituição financeira devidamente habilitada, cobrindo todas as obrigações contratuais previstas.

4.1.3. A garantia deverá abranger obrigatoriamente os seguintes eventos:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, incluindo falhas na execução do objeto contratado, atrasos, ou interrupções;
- b) Multas administrativas aplicadas à CONTRATADA pela fiscalização contratual;
- c) Danos diretos e indiretos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa, dolo ou negligência por parte da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- d) Devolução dos valores pagos antecipadamente, caso a CONTRATADA não cumpra suas obrigações contratuais ou não entregue os bens e serviços conforme especificado.

4.1.4. A garantia prestada, independentemente da modalidade, não poderá estar vinculada a outras contratações, sendo exclusiva ao cumprimento deste contrato, salvo após sua liberação pela CONTRATANTE, mediante comprovação de execução integral e satisfatória do objeto.

4.1.5. Em caso de alteração do valor do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, de forma a manter o percentual de 30% sobre o valor atualizado.

4.1.6. Caso valores de multa ou outros débitos venham a ser descontados da garantia contratual, a CONTRATADA deverá recompô-la integralmente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação, incluindo a rescisão administrativa do contrato.

4.1.7. O levantamento da garantia contratual pela CONTRATADA, após o término do contrato, será realizado mediante requerimento formal, acompanhado da documentação que comprove a execução integral e satisfatória do objeto, bem como a inexistência de pendências com a Administração.

4.1.8. A definição do percentual de 5% para a garantia contratual justifica-se pela natureza de grande vulto do contrato e pela necessidade de pagamento antecipado, garantindo maior proteção ao interesse público. A medida foi adotada com base em análises do Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

4.1.9. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a atualização ou complementação das garantias contratuais caso haja alterações no escopo, prazos ou valores do contrato, ou caso se identifiquem irregularidades que comprometam a execução.

4.1.10 Esta cláusula tem como objetivo assegurar a execução plena do contrato, resguardando o interesse público em todas as suas dimensões e garantindo que eventuais inadimplementos ou falhas contratuais sejam prontamente solucionados, sem prejuízo à realização do objeto ou ao erário público.

4.2. Gestão e Fiscalização do Contrato

4.2.1. Os gestores e fiscais de contrato de cada CONTRATANTE serão indicados em momento oportuno.

4.3. Critérios de Sustentabilidade

4.3.1. A Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que dispõe sobre a implementação de práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

4.3.2. A comprovação do cumprimento desse dispositivo poderá ser realizada por meio de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste a observância dos critérios de sustentabilidade.

4.3.3. Não se identificam impactos ambientais diretos relacionados à presente contratação que sejam de responsabilidade da Contratante, uma vez que se trata de locação de equipamentos. Quanto à Contratada, esta deverá observar as legislações aplicáveis no que diz respeito à fabricação e ao descarte adequado dos equipamentos locados, conforme as normas ambientais vigentes.

4.4. Mecanismos de Comunicação

4.4.1 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada à R. Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, 22231-090, e-mail: tic@segov.rj.gov.br, Telefone: (21) 2334-3221.

4.4.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar de um meio de comunicação hábil, para que possa ser feito contato, quando necessário, para saneamento de dúvidas ou diligências acerca do contrato.

4.5. Habilitação

4.5.1. A empresa participante deverá apresentar, em momento oportuno, documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal, financeira, técnica, social e trabalhista, nos termos do artigo 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

4.5.2. A exigência contida no artigo 17, V do Decreto 48.816/2023 não será implementada no presente caso, uma vez que não é cabível, já que tal imposição limitaria a competitividade das empresas que participaria da presente contratação, tendo em vista que as empresas que geralmente trabalham com esse tipo de objeto, em sua grande maioria, possuem um número de funcionários limitados.

4.6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

4.6.1. Fica a licitante sujeita às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no Contrato e em conformidade com os termos estabelecidos no Decreto 48.817/2023, bem como nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

4.6.2. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

4.6.3. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

4.6.4. Qualificação Técnica:

4.6.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

4.6.4.2. Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

4.6.4.3. As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame.

4.6.6. Qualificação Econômica-Financeira:

4.6.6.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de

Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios.

4.7. Responsabilidades das Partes

4.7.1. Responsabilidades da Contratante

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no contrato e em conformidade com a legislação vigente;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos necessários para a execução adequada do objeto contratual;
- c) Exercer a fiscalização rigorosa do contrato, designando equipe técnica especializada para acompanhar as etapas de instalação, operação e desmontagem dos serviços e infraestrutura;
- d) Garantir o acesso da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços, assegurando as condições necessárias para o cumprimento do contrato;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, conforme os critérios e formas definidos no edital e no contrato;
- f) Informar prontamente à CONTRATADA qualquer alteração nos requisitos, condições ou cronogramas previamente estabelecidos;
- g) Garantir a articulação com as forças de segurança e outros órgãos envolvidos para viabilizar a operação integrada durante o evento.

4.7.2. Responsabilidades da Contratada

- a) Executar integralmente os serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, condições e prazos descritos no contrato, assegurando elevados padrões de qualidade e cumprindo todas as responsabilidades assumidas;
- b) Implementar e operar sistemas de monitoramento, reconhecimento facial e controle de acesso de maneira eficaz, atendendo às exigências descritas no Termo de Referência;
- c) Implantar supervisão permanente dos serviços, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura e das soluções contratadas durante o evento;
- d) Encaminhar as notas fiscais à CONTRATANTE somente após validação dos relatórios de serviços prestados, emitindo-as dentro dos prazos estabelecidos no contrato;
- e) Comunicar imediatamente ao representante da CONTRATANTE qualquer irregularidade ou anormalidade que comprometa a execução dos serviços ou a segurança do evento;
- f) Fornecer relatórios detalhados periodicamente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Serviços prestados no período;
- Tempo de funcionamento e disponibilidade dos sistemas de monitoramento;
- Chamados técnicos, com detalhamento das ocorrências cadastradas, resolvidas e pendentes;
- Substituições ou manutenções realizadas em equipamentos;
- Dados relacionados à operação, como quantidade de imagens processadas, alertas gerados e áreas monitoradas;

g) Fornecer e gerenciar toda a mão de obra qualificada necessária para a execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e indenizatórios decorrentes;

h) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais;

i) Garantir o acesso dos fiscais e gestores indicados pela CONTRATANTE às áreas de execução e à documentação referente ao contrato, atendendo prontamente às solicitações e exigências apresentadas;

j) Registrar eventuais falhas ou interrupções nos sistemas contratados, indicando data, horário, localização e tempo de inoperância;

k) Adotar medidas para mitigar riscos e resolver problemas operacionais com agilidade, garantindo o bom andamento dos serviços;

l) Manter sigilo absoluto sobre informações sensíveis ou estratégicas da CONTRATANTE, incluindo dados de segurança e planejamento operacional;

m) Fornecer e operar soluções tecnológicas modernas, incluindo sistemas de conectividade redundante e equipamentos de alta performance, conforme exigido no contrato;

n) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, operação e desmobilização de toda a infraestrutura contratada, garantindo sua integridade e pleno funcionamento durante o evento;

o) Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE relacionadas à correção, substituição ou adequação de equipamentos e serviços;

p) Disponibilizar canais de comunicação claros e eficazes para interação com a CONTRATANTE, garantindo respostas rápidas a quaisquer solicitações; e

q) Garantir que os sistemas de monitoramento e controle estejam operacionais durante todo o evento, com redundância de conexão e suporte técnico contínuo.

5 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Consórcio

5.1.1. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.1.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

5.1.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Poderá haver a subcontratação de parte do objeto da licitação, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Em razão da complexidade e da necessidade de implementação integrada da solução, a CONTRATADA poderá subcontratar equipamentos móveis e serviços comuns, observando o limite máximo de 50% do valor global do contrato, desde que devidamente justificado e autorizado pela Contratante no instrumento contratual.

5.2.2. Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelas contratadas, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

5.2.3. A subcontratação, quando permitida, não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará responsável pela integral execução do objeto contratado e solidariamente responsável perante a Contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.4. Qualquer subcontratação deverá ser custeada exclusivamente pela CONTRATADA, sendo vedado qualquer repasse adicional de custos à Contratante que decorra da subcontratação.

5.3. Cooperativa:

5.3.1. Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam à prestação de serviços geridos de modo democrático. Depreende-se a incompatibilidade do constante no art. 3º da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que instituiu o regime jurídico das sociedades cooperativas, especialmente quanto ao objetivo de lucro, abaixo transcrito, dentre outros:

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, **sem objetivo de lucro**. (grifo nosso)

5.3.2. Além disso, trata-se de um objeto de aquisição de bem de alta tecnologia cuja expertise envolve altos custos.

6 – FORMA DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL;

6.2. Vale ressaltar que o critério de julgamento da proposta citado, é o mais adequado para o atendimento do interesse público específico na presente contratação;

6.3. Em caso de empate, deverão ser observados os critérios de desempate previstos no artigo 60 e seus incisos da Lei 14.133/2021, inclusive no que tange à equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:

7.1. Em virtude da contratação emergencial sem previsão anterior, a reserva orçamentária ocorrerá quando da efetiva contratação. Assim como a inclusão no PCA, que será feito em momento posterior.

8. PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, que é o Banco Bradesco, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

8.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado, ou caso verificada, pelo CONTRATANTE, a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

8.3. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da empresa mediante apresentação de documentos à Comissão de Fiscalização do Contrato;

8.4. As licitantes cujos estabelecimentos estejam localizados no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar propostas isentas de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação;

8.5. Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial;

9. ESTIMATIVA DE VALOR:

A estimativa será baseada em cotações de mercado para assegurar economicidade e qualidade, com previsão de ampla concorrência para garantir melhor custo-benefício.

10. SERVIDORES PARTICIPANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula	Telefone	E-mail

Raphael Heitz dos Santos	SEGOV/COOTIC	5111033-4	(21) 2334-3185	raphael.heitz@segov.rj.gov.br
Vagner Mauricio de Farias	SEGOV/COOTIC	4329438-3	(21) 2334-3185	vagner@pm.rj.gov.br
André Paes Paixão	SEGOV/COOTIC	5140406-0	(21) 2334-3185	andrepaixao@segov.rj.gov.br
Raphael Pacheco Alves Soares	SEGOV/SUPOSP	5154791-0	(21) 2334-3185	raphael.soares@segov.rj.gov.br

11. APÊNDICES DO TERMO DE REFERÊNCIA:

APÊNDICE I- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APÊNDICE II- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

APÊNDICE III- TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, MANUTENÇÃO E SIGILO APÊNDICE

APÊNDICE I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Infraestrutura Física e Logística

A infraestrutura física é a base para garantir o controle de acesso, organização do público e suporte aos sistemas de monitoramento e segurança. Para atender às demandas do evento, serão implementados os seguintes elementos:

Pórticos de Controle e Monitoramento:

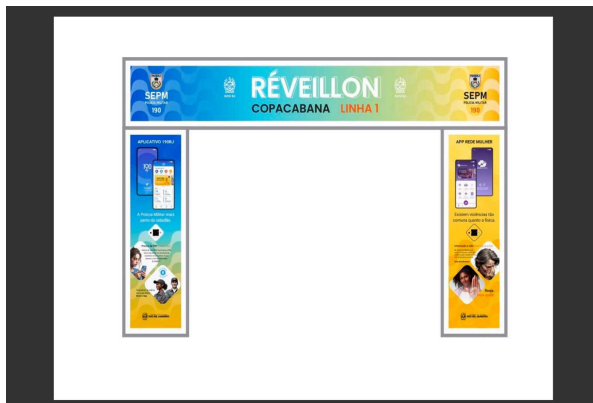
- **Instalação de 17 estruturas tipo pórtico:** Os pórticos serão projetados para atender às demandas operacionais e logísticas do evento, com alturas padronizadas de 6 metros e larguras ajustadas conforme a necessidade do local de instalação, garantindo ampla passagem para veículos de grande porte e suporte para equipamentos de segurança, sendo os mesmos no mínimo Q30 e Q50 quando necessário.
- As instalações deverão ser feitas nas seguintes ruas:

1. Rua Hilário de Gouveia
2. Rua Miguel Lemos
3. Rua Aurelino Leal
4. Rua Anchieta
5. Rua Duvivier
6. Rua Siqueira Campos
7. Rua Constante Ramos
8. Rua Xavier da Silveira
9. Rua Sá Ferreira
10. Rua Ronald de Carvalho
11. Rua Francisco Sá
12. Rua Rainha Elisabeth
13. Rua Belford Roxo
14. Avenida Princesa Isabel (Sentido Praia)
15. Rua Figueiredo de Magalhães
16. Rua Francisco Otaviano

17. Avenida Princesa Isabel (Sentido Centro)

○ As especificações de largura incluem:

- 2 unidades com 7 metros de largura, adequadas para locais de menor fluxo veicular e pedestre.
- 7 unidades com 9 metros de largura, projetadas para pontos de médio fluxo e visibilidade ampliada.
- 4 unidades com 10 metros de largura, posicionadas em áreas de maior demanda de circulação e controle de fluxo.
- 1 unidade com 12 metros de largura, destinada a um ponto estratégico com alto volume de veículos e pessoas.
- 2 unidades com 14 metros de largura, otimizadas para locais amplos que demandam maior cobertura.
- 1 unidade com 17 metros de largura, atendendo a áreas de circulação intensiva e necessidade de máxima abertura para passagem.



MODELO PÓRTICO – AS DIMENSÕES DAS IMPRESSÕES DEVERÃO SER DE ACORDO COM CADA TAMANHO

Todos os pórticos serão equipados com:

- 52 Soluções de captura de imagem com reconhecimento facial através de câmeras de alta resolução (1080p) para reconhecimento facial em tempo real, com suportes e itens auxiliares necessários para utilização (SWITCHES, LOAD BALANCE, CAIXA HERMÉTICA, outros), (KIT MONITORAMENTO).
 - 52 Refletores de 200W, garantindo iluminação plena e visibilidade facial.
- Estruturas de suporte para fixação de banners;

Gradis de Contenção e Fechamento:

- Implementação de 3.000 gradis para delimitar áreas de acesso, organizar filas e criar barreiras de segurança nas áreas de revista e proximidades dos pórticos.
- Gradis laterais aos pórticos com fixação de banners informativos para orientação ao público.

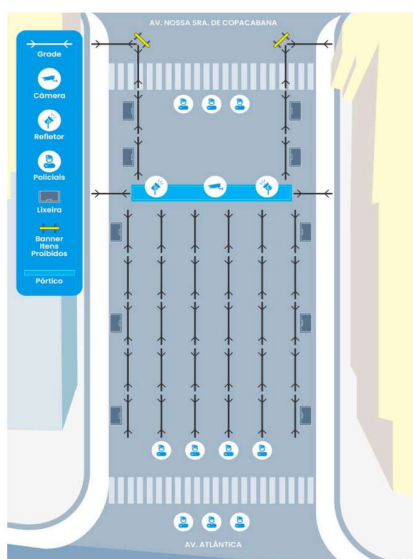


Figura 2. (Croqui de posições ponto de revista sem pórtico detector de metal)

Croqui de posições dos gradis nos pontos de revista sem portais detector de metal

Energia:

- 18 geradores silenciosos, mínimo de 9Kva, estrategicamente posicionados para garantir energia ininterrupta nos locais críticos, mesmo em caso de falha na rede elétrica.
- 2 km de passa fio para proteção dos fios de energia.

Estruturas Temporárias:

- 17 Tendas 3x3 para apoio às equipes envolvidas.
- 20 Módulos à prova d'água com visor, para monitoramento em tempo real e recebimento de alertas.
- Tendas de diferentes dimensões (4 - 9x3m, 1 - 10x3m): Para suporte operacional das equipes de segurança e assistência ao público.
- Banheiros químicos: 36 unidades distribuídas estrategicamente para conforto dos participantes.
- Mesas e cadeiras padrão plástico: 18 mesas e 36 cadeiras para suporte nas áreas de revista e descanso das equipes.
- 25 Mesas longas (2 x 0,90) para auxílio aos pórticos detectores de metal.
- Gestão de resíduos: 108 lixeiras de 240 litros com reposição de sacos, garantindo limpeza e organização das áreas.
- 30 Paineis de LED (3 metros x 4 metros), informativos com acesso a internet, espalhados ao redor do evento.
- 24 totens com acesso a internet para auxílio ao cidadão, para serem instaladas nas 4 delegacias designadas pela Polícia Civil.
- 4 Centros de Operações Simplificados, para até 2 operadores com 4 televisões ou 4 LCD/LED e link de internet de alta disponibilidade.
- Implementação de uma infraestrutura de rede mais robusta e veloz, garantindo conectividade estável e segura para o processamento e compartilhamento de dados em tempo real e ampliação dos painéis de LED por modelos de alta resolução no GCOP PCRJ.

5.2. Tecnologia de Ponta

A segurança do Réveillon será garantida por um ecossistema tecnológico integrado, focado na vigilância avançada, redundância de conectividade e análise em tempo real. Os componentes principais incluem:

Câmeras de Reconhecimento Facial:

- Soluções de captura de imagem com reconhecimento facial através de 52 câmeras de alta resolução (1080p) distribuídas estrategicamente em 17 pórticos;
- 20 novos pontos (sistema de captação estratégica) de captura de imagem próximos a orla para garantir a segurança de perímetro e ampla cobertura, em 18 diferente endereços:

1. Rua Siqueira Campos, 86 - Frente ao Hotel Atlântico Copacabana, acesso à comunidade dos Tabajaras e estação do metrô Siqueira Campos.
2. Rua Henrique Oswald com Santa Clara - Acesso à escadaria para a comunidade dos Tabajaras e Praça Edmundo Bitencourt.
3. Av. N.S. Copacabana, 1063 - Acesso à comunidade Pavão/Pavãozinho/Cantagalo e Praça Sarah Kubitschek.
4. Rua Sá Ferreira, 1.251 - Frente à ladeira Saint Roman, acesso ao Pavão/Pavãozinho/Cantagalo e metrô General Osório.
5. Rua Francisco Otaviano, 100 - Acesso à praia do Arpoador, divisa entre 19º BPM e 23º BPM.
6. Rua Francisco Otaviano, 60 - Chegada do ônibus 474, acesso à praia do Arpoador.
7. Rua Francisco Otaviano, 30 - Frente ao Cassino Atlântico, retorno da linha 474 e saída da praia do Arpoador.
8. Av. Atlântica, 183 - Próximo à Colônia dos Pescadores e Forte de Copacabana, concentração de banhistas e turistas.
9. Rua Min. Viveiros de Castro com Av. Princesa Isabel - Ponto sensível no regresso de banhistas, com histórico de delitos.
10. Praça Demétrio Ribeiro - Concentração de pessoas e operações preventivas da polícia.
11. Rua Inhangá (Praça Manoel Campos da Paz) - Concentração de bares, moradores em vulnerabilidade e usuários de drogas.
12. Praça Serzedelo Corrêa - Ponto sensível com ações preventivas da operação Rio+Seguro.
13. Praça do Lido - Grande fluxo de pedestres e turistas, com bilheteria para passeios turísticos.
14. Praça Edmundo Bitencourt - Demandas de desordem urbana, com acesso pela Travessa Boca do Lobo.
15. Av. Atlântica, 1702 - Frente ao Hotel Copacabana Palace, com visão dos palcos do Réveillon e frequentadores da praia.
16. Av. Princesa Isabel, 500 - Saída do bairro, usada por pessoas que evitam aglomerações.

17. Av. Princesa Isabel, 491 - Entrada do bairro, com movimentação de transporte público.

18. Av. Lauro Sodré, 83 - Entrada do bairro, usada como alternativa para evitar engarrafamentos.

- Capacidade de capturar até 40 faces por frame, processadas localmente ou em servidores dedicados.

Sistema de Conectividade Redundante:

- 27 sistemas Starlink com sistema de prioridade para garantir conectividade estável e segura, especialmente em áreas de difícil cobertura.
- 37 pontos de banda larga de mínimo 5 Mbps por câmera, assegurando transmissão ininterrupta para os servidores de reconhecimento facial.
- 27 sistemas LTE 4G amplificados, com prioridade e tunelamento de operadora.

Workstations e Servidores de Processamento:

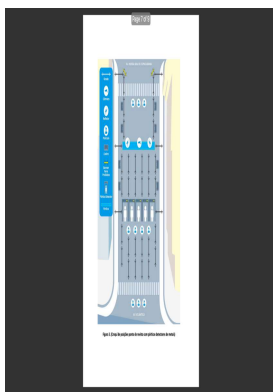
- Workstation com configuração mínima de:
 1. 2 GPU, sendo: 1 NVIDIA A6000 48 GB + 1 A4000 16 GB
 2. RAM: 128
 3. CPU: 2x Intel Xeon Gold 6336Y 24C 185 W 2,4 GHz: Configurados para processar os dados capturados e integrá-los ao sistema da SEPM (CICC).
 4. 8Tb SSD

O Workstations de alto desempenho é para suporte em análises de dados em tempo real, garantindo rapidez e precisão na identificação de alertas.

- 1000 licenças do software: Para gerenciamento de reconhecimento facial com base no banco de dados da Polícia Militar, para integração de todos os dispositivos que serão utilizados no evento, que vão desde o legado atual aos equipamentos temporários, incluindo as COPs que serão utilizadas.

Detectores de Metais e Equipamentos de Inspeção:

- 25 portais detectores de metais, de no mínimo 8 zonas, instalados em 5 pontos de revista, com mesas laterais para inspeção de objetos.
- Tablado especial para instalação dos portais.
- Tendas para cobertura dos portais detectores de metais.



Croqui de posições dos gradis nos pontos de revista com portais detector de metal

Semi-reboques para monitoramento avançado:

- 7 (sete) Plataformas móveis equipadas com tecnologias de vigilância de longo alcance, com alimentação fotovoltaica e banco de bateria próprio para o rastreamento de multidões e conexão direta com os centros de comando distribuídas em toda orla e nas proximidades.



MODELO – SEMI REBOQUE

Comunicação Integrada:

- 17 tablets para comunicação em tempo real da guarnição com o CICC;
- 17 sistemas de sonorização por megafone para auxiliar na organização das filas e contingenciamento das pessoas.

7. Recursos Humanos Especializados

A operação será suportada por equipes qualificadas, estrategicamente distribuídas para garantir o funcionamento pleno das atividades:

Operadores de Monitoramento:

- 18 profissionais treinados para operar câmeras, workstations e sistemas de análise em tempo real.

Agentes de auxílio a filas:

- 18 profissionais treinados para organizar filas e dispersar a multidão.

Agentes de Vigilância:

- 36 patrulhamento preventivo e prevenção de vandalismo aos equipamentos montados antecipadamente.

Supervisores Operacionais:

- 6 responsáveis por coordenar equipes em campo, integrando os recursos humanos e tecnológicos.

Bombeiros Cíveis e Brigadistas:

- 18 disponíveis para suporte emergencial, prevenção de incêndios e assistência em primeiros socorros, alocados próximos aos geradores de energia.

Eletricistas:

- 6 especialistas, para monitoramento e prevenção de possíveis problemas com o fornecimento de energia.

Gestor:

- Especialista em gestão de eventos, que seja ponto de comunicação com a contratante.

8. Comunicação e Gestão Informativa

Para melhorar a experiência e segurança dos participantes, a comunicação será aprimorada com os seguintes recursos:

• Sinalização Visual:

- 68 banners de lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução (1,5m x 0,60m): Posicionados nos pórticos e gradis, informando orientações de segurança.



BANNER – ORIENTATIVOS – MODELO

- 68 banners de lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução (1,5m x 0,60m): Posicionados nos pórticos e gradis, informando sobre materiais proibidos.



BANNER – MATERIAIS PROIBIDOS - MODELO

- 2 unidades: Lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução, 7,00 x 1,00
- 7 unidades: Lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução, 9,00 x 1,00
- 4 unidades: Lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução, 10,00 x 1,00
- 1 unidade: Lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução, 12,00 x 1,00
- 2 unidades: Lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução, 14,00 x 1,00
- 1 unidade: Lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução, 17,00 x 1,00



TESTEIRA – MODELO – TAMANHOS SERÃO DIFERENTES

- 34 unidades: Lona com ilhós, 4x0 impressa em alta resolução, 1,00 x 5,00



LATERAIS – MODELO

- Sistema de Som IP e Mensagens de Emergência:
 - Equipado para comunicar evacuações ou alertas em caso de emergências.

9. Logística

As operações logísticas abrangerão todas as etapas de transporte, instalação, manutenção e desmontagem de equipamentos e infraestrutura. Os principais serviços incluem:

- Transporte de materiais e equipamentos: Logística para entrega e retirada de itens como gradis, geradores, refletores e sistemas de monitoramento.
- Montagem e desmontagem de estruturas: Equipes especializadas para instalação de pórticos, portais de segurança, iluminação e centros de comando.
- Suporte técnico contínuo: Plantões de equipes técnicas durante o evento para atendimento emergencial de falhas ou ajustes na operação.

10. Sustentabilidade e Resiliência Operacional

Energia Ininterrupta:

- Nobreaks e geradores silenciosos garantirão a continuidade do funcionamento dos equipamentos essenciais.

Redes Independentes e Redundantes:

- Conexões robustas evitarão interrupções na transmissão de dados, mesmo em caso de sobrecarga nas redes primárias.

Estruturas Modulares:

- Elementos como pórticos e tendas poderão ser realocados conforme as demandas em tempo real, garantindo flexibilidade operacional.

11. Seguro

- Apólice de seguro para garantia de eventual dano causado pela contratada.

12. ARTs Técnicas

- Que englobe todo o projeto elétrico e montagem.

APÊNDICE II

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

ITEM	QTD	VLR UNI	VLR TOTAL
PORTÍCOS 7X5	2		
PORTÍCOS 9X5	7		
PORTÍCOS 107X5	4		
PORTÍCOS 12X5	1		
PORTÍCOS 14X5	2		
PORTÍCOS 17X5	1		
BANNERS (1,5M X 0,60M)	136		
GRADIL	3000		
PASSA-FIO (KM)	2		
BANHEIROS QUÍMICOS	36		
TENDAS 3X3	17		
TENDA 7X3 COM TABLADO	4		
TENDA 10X3 COM TABLADO	1		
GERADOR SILENCIOSO	18		
MESA PLASTICO PADRÃO	18		
CADEIRA PLASTICO PADRÃO	36		
PORTAL DETECTOR DE METAL	25		
CONTENTOR DE LIXO 450L	108		
AMPLIFICADOR LTE	27		
STARLINK DE ALTA DISPONIBILIDADE	27		
CONEXÃO FIBRA	37		
KIT MONITORAMENTO	52		
ILUMINAÇÃO LED 200W	52		
GESTOR	1		
SUPERVISORES OPERACIONAIS	6		
OPERADORES DE MONITORAMENTO	18		
AUXILIARES DE FILA	18		

VIGILANTES	36		
ELETRICISTAS	6		
BOMBEIROS CIVIS	18		
AUXILIARES DE FILA	18		
SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESTRATÉGICO	20		
SOLUÇÃO C/ VISOR PARA MONITORAMENTO	20		
MESAS LONGAS (min 2mx0,90m)	25		
SEMI REBOQUE	7		
WORKSTATION	1		
LICENÇAS SOFTWARE	1000		
TABLETS	17		
SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO MEGAFONE	17		
SONORIZAÇÃO IP	24		
SALAS 4 CENTROS DE OPERAÇÕES SIMPLIFICADOS	4		
TOTENS COM ACESSO A INTERNET	24		
PAINES DE LED (3 METROS X 4 METROS)	30		
INFRAESTRUTURA GCOP PCRJ	1		
LOGÍSTICA E TRANSPORTE	1		
SEGURO	1		
ARTS TÉCNICAS	1		
TOTAL		R\$	
(VALOR POR EXTENSO)			

APÊNDICE III**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, MANUTENÇÃO E SIGILO**

A Contratada, inscrita no CNPJ sob o número ____, com sede em ____, doravante designada Signatário, neste ato representada por ____, inscrito(a) no CPF sob o número ____, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do contrato/___.

A expressão "informações restritas" abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.

O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.

O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretirável e suas obrigações perdurarão inclusive após o término da vigência do contrato mencionado no item 1 deste instrumento.

O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, cuja cópia recebeu:

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

Rio de Janeiro, 23 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **André Paes Paixão, Encarregado de Proteção de Dados Pessoais**, em 23/12/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Heitz dos Santos, Coordenador**, em 23/12/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Pacheco Alves Soares, Ajudante**, em 23/12/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Maurício de Farias, Segundo Sargento**, em 23/12/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90072891** e o código CRC **32EEF927**.